



ESG *Update*

Implicações da Iniciativa Omnibus

6 de março de 2025

Together. For Better.



Convosco hoje:



João Torres

*ESG Associate Partner da
KPMG em Portugal*



Luís Rochartre Álvares

*Head of Sustainability da
Unobvious Solutions*



Pedro Q. Cruz

*ESG Partner da
KPMG em Portugal*

Agenda

01 O que é o Omnibus e o que se segue para o relato de ESG?

02 Quais são os principais temas e as implicações para as Empresas?

03 Que tendências esperar e qual o caminho a partir daqui?



A regulamentação sobre o relato ESG parece uma montanha-russa...



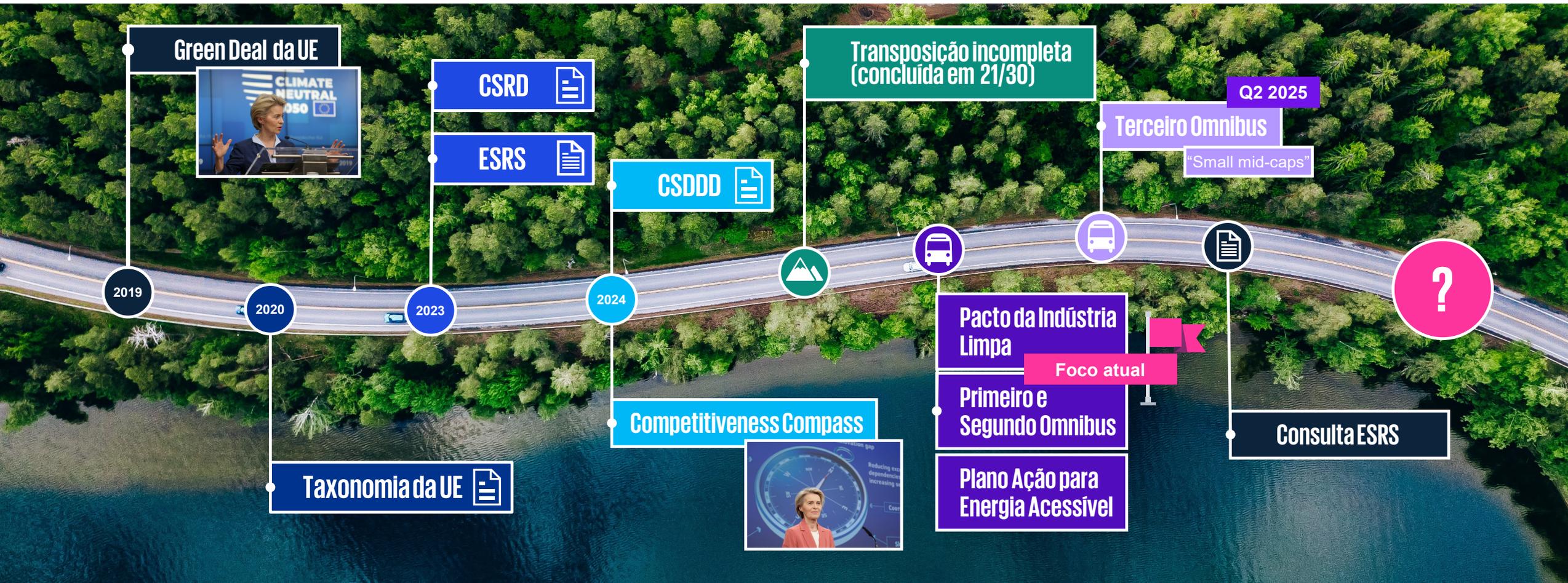
1. O que é o Omnibus e o que se segue para o relato de ESG?

O ponto de partida, necessidade de homogeneização e consistência...



1. O que é o Omnibus e o que se segue para o relato de ESG?

A jornada do relato ESG continua...



Progresso da transposição da CSRD

Considerando 27 países da UE + 3 países que integram a *European Economic Area* (EEA):

21

Transposição
concluída

- Bélgica
- Bulgária
- Croácia
- Dinamarca
- Eslováquia
- Eslovénia
- Estónia
- Finlândia
- França
- Grécia
- Hungria
- Irlanda
- Itália
- Letónia
- Liechtenstein
- Lituânia
- Noruega
- Polónia
- Roménia
- Suécia
- República Checa

6

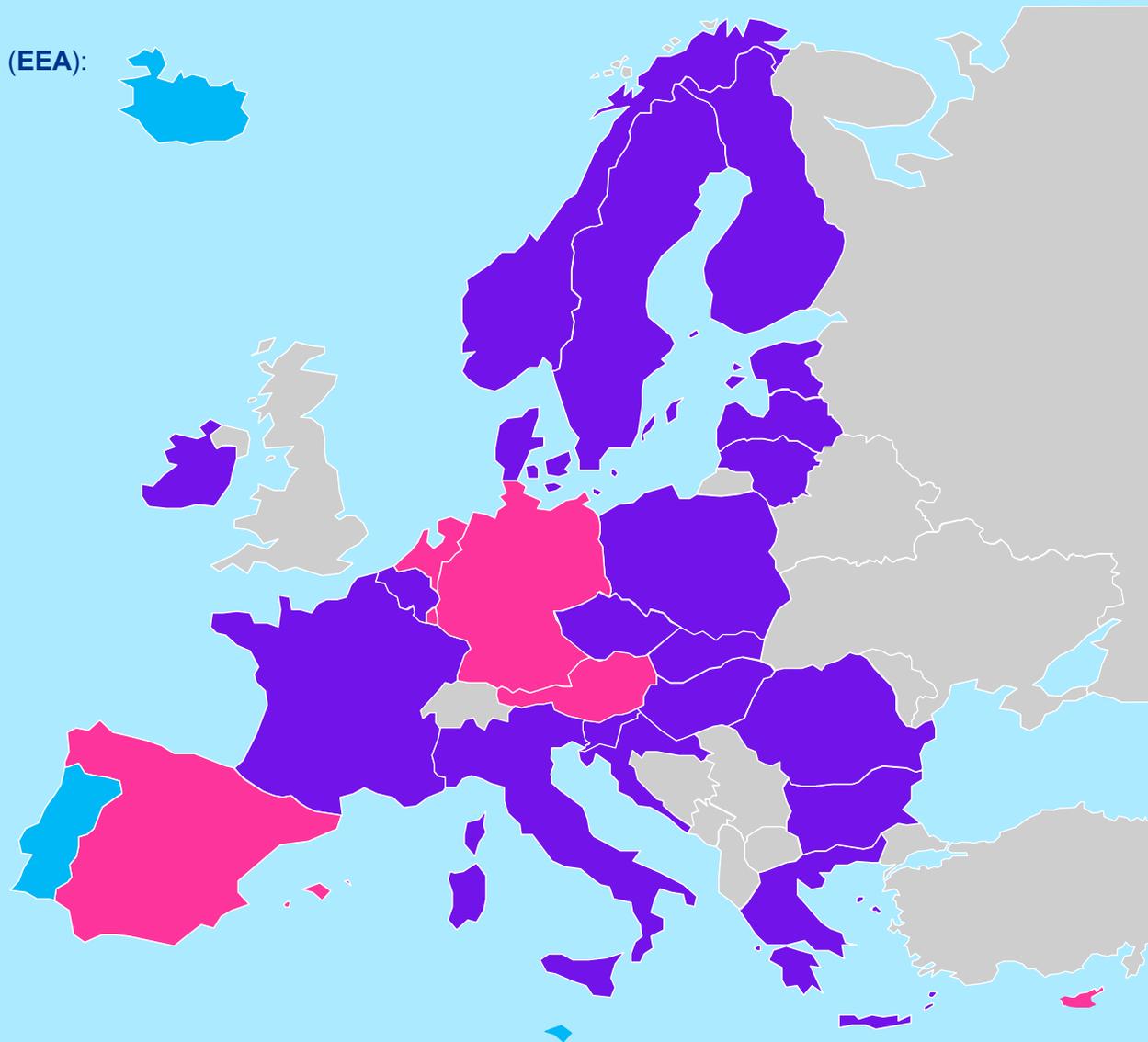
Propostas *draft*
apresentadas

- Áustria
- Alemanha
- Chipre
- Luxemburgo
- Países Baixos
- Espanha

3

*Draft em curso /
consulta*

- Islândia
- Malta
- Portugal



A Comissão da UE propõe uma abordagem a três passos para a simplificação



CSRD 1.1

“Stop the clock” COM(2025)80



- **Adiamento da aplicação inicial** da CSRD para **empresas das fases 2 e 3** de relato obrigatório
- **Adoção** pelos Estados-Membros **até ao final de 2025** (“procedimento urgente”)



Simplificação da CSRD COM(2025)81

- Definição de **novos limiares** para o âmbito da CSRD
- **Limite da Cadeia de Valor**
- Remoção do **requisito de garantia razoável**
- **Remoção das normas setoriais** obrigatórias
- **Adoção** pelos Estados-Membros **no prazo de 12 meses após a entrada em vigor**

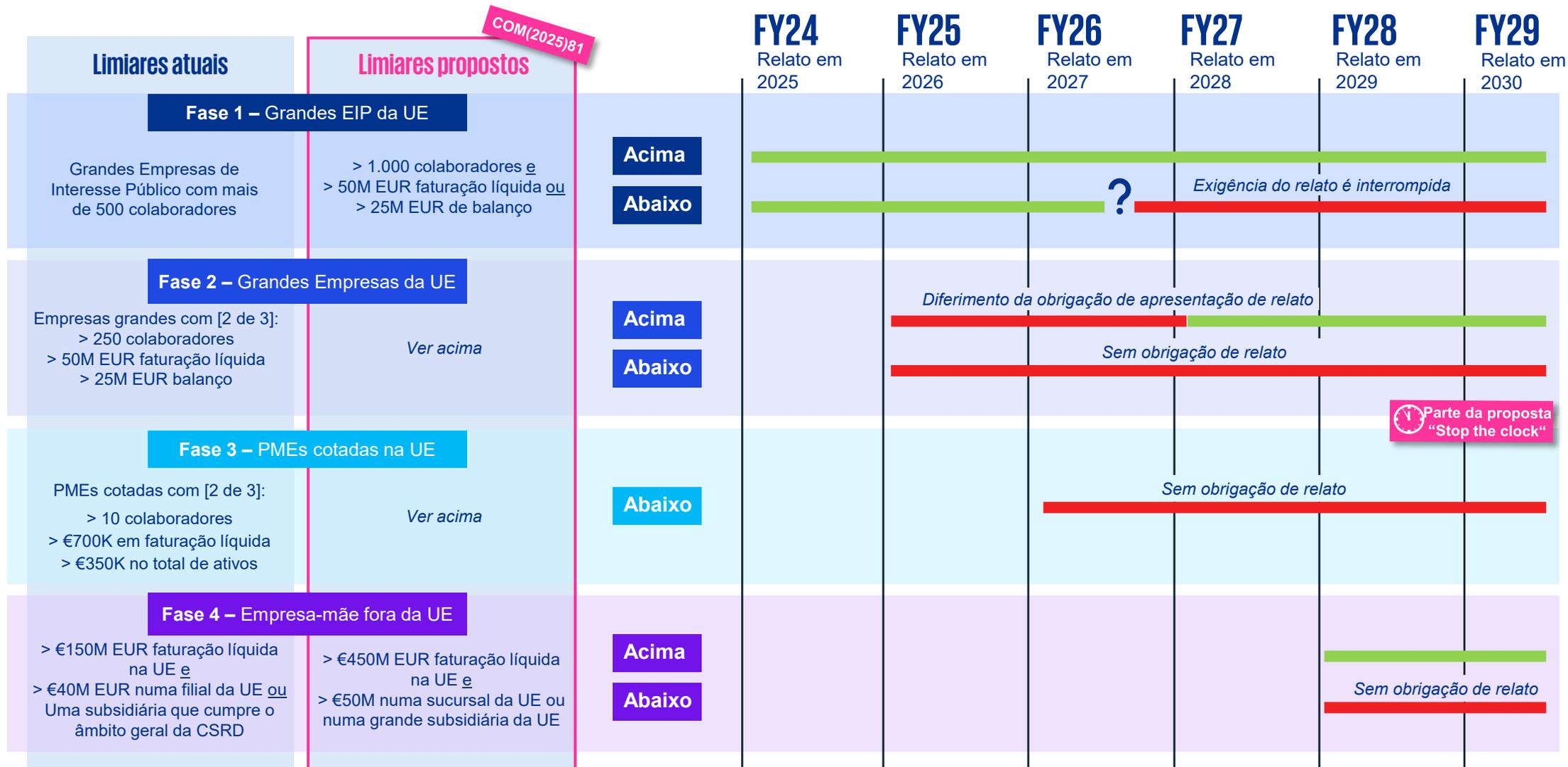


Simplificação das ESRS & EU Taxonomy

- Desenvolvimento de **ESRS simplificadas**
- **Redução** do número de **pontos de dados**
- **Clarificação de disposições** consideradas pouco claras – mais orientações
- **Melhorar a consistência** com outros atos legislativos (por exemplo, CSDDD e CBAM)

2. Quais são os principais temas e as implicações para as Empresas?

O omnibus está a alterar a abordagem faseada para dois limiares



As alterações do Omnibus afetam a CSRD para além do âmbito

	Requisitos atuais da CSRD	Principais ajustamentos propostos pela Comissão Europeia
 Informação específica por setor	Normas de relato setorial (suplementares) em desenvolvimento, para aplicação obrigatória	Remoção da obrigatoriedade de aplicação de normas setoriais
 Relato da informação da cadeia de valor	Empresas obrigadas a obter dados de toda cadeia de valor (a montante e a jusante)	Limite nas informações da cadeia de valor aos parceiros de negócios “diretos”, evitar “efeito cascata”, “limite VSME” em solicitações a entidades “<1.000”
 ESRS	Conjunto completo de ESRS (sujeito à dupla materialidade), com <i>phase-ins</i> previstos (sobretudo para entidades <750 colaboradores)	Intenção de revisão das ESRS: menos pontos de dados, maior foco em dados quantitativos e pontos de dados a serem tornados voluntários
 Normas para pequenas e médias empresas (PMEs)	<ul style="list-style-type: none"> – Normas voluntárias para PME (VSME) desenvolvidas pela EFRAG – Normas para PMEs cotadas seriam definidas para empresas da fase 3 	<ul style="list-style-type: none"> – VSME revistas a serem adotadas como um Ato Delegado; A Comissão emitirá uma recomendação sobre relato voluntário o mais breve possível – Normas LSME não serão desenvolvidas
 Avaliação da dupla materialidade	Obrigatório (tanto na ótica da materialidade financeira como de impacto)	Dupla Materialidade permanece obrigatória
 Obrigações de verificação independente	<ul style="list-style-type: none"> – Garantia limitada exigida – Planos de transição para garantia razoável – Adoção de normas para <i>assurance</i> sobre informação de sustentabilidade até 2026 	<ul style="list-style-type: none"> – A exigência de garantia limitada permanece – A exigência de garantia razoável é removida – Linhas de orientação específicas para garantia limitada a serem fornecidas em 2026, eventual norma de <i>assurance</i> a surgir mais tarde

A taxonomia da UE é afetada em termos de âmbito e de conteúdo

Principais ajustamentos propostos pela Comissão Europeia

	Delimitação do âmbito	<ul style="list-style-type: none">– Completo: entidades com mais de 1.000 colaboradores e acima de €450M de volume de negócios– Relato voluntário: entidades dentro do âmbito ajustado da CSRD, mas com menos de €450M de faturação líquida, que pretendam afirmar que as suas atividades estão alinhadas com a taxonomia
	Simplificação para relato voluntário	Para entidades a relatar voluntariamente pode ser omitido por completo o KPI de OpEx e relatar “alinhamento parcial” (novo) nas Vendas e no CapEx para demonstrar progresso no alinhamento
	Materialidade	Opção de omitir o relato acerca de atividades que representem menos de 10% do volume de negócios total, CapEx ou OpEx
	OpEx	Relato opcional para atividades que contribuam em menos de 25% para o volume de negócios da empresa
	Critério de “não causar dano significativo”	Revisão dos critérios de DNSH
	Modelo de relato	Redução dos pontos de dados em quase 70%
	KPI para instituições financeiras	<ul style="list-style-type: none">– Exclusão das exposições a contrapartes não sujeitas à CSRD do denominador do GAR– Adiamento da aplicação inicial de alguns modelos de relato do período de relate de 2025 para 2026

As alterações propostas da CSDDD são de natureza significativa

Principais ajustamentos propostos pela Comissão Europeia

	Aplicação inicial	Atraso da aplicação inicial, por um ano para julho de 2028 (apenas duas fases em vez de três)	 Parte da proposta "Stop the clock"
	Cadeia de valor	Limitação das obrigações do dever de diligência e das avaliações aprofundadas aos parceiros de negócios de nível 1, como regra geral. O dever de diligência sobre parceiros de negócios indiretos fica sujeito a informações plausíveis que sugiram impactos negativos	
	Responsabilidade civil	Remoção do regime harmonizado de responsabilidade civil, dependerá da legislação nacional	
	Sanções	Remoção da indexação explícita das sanções pecuniárias em função do volume de negócios a nível mundial (eliminação do limite mínimo de 5%)	
	Diretrizes	Diretrizes gerais antecipadas em seis meses, para julho de 2026, com o cronograma das diretrizes detalhadas e específicas por setor inalterado (janeiro – julho de 2027)	
	“Escudo PME”	Pedidos de informação às empresas com menos de 500 colaboradores limitados às normas VSME	
	Término da relação de negócios	Introdução da suspensão da relação com o parceiro de negócios, em detrimento do término obrigatório do relacionamento comercial como medida de último recurso	
	Envolvimento das partes interessadas	Limitação da definição de trabalhadores, seus representantes e comunidades que possam ser afetados pela empresa, suas subsidiárias ou parceiros – foco em “indivíduos diretamente afetados”	
	Frequência	Avaliações periódicas podem ser realizadas até ciclos de cinco anos (redução face a periodicidade anual)	
	Plano de Transição	Alinhamento com requisitos da CSRD, com a obrigação de ‘colocar em prática’ planos de transição credíveis alterada para um requisito de ‘adotar’ com ‘ações de implementação’	

Pacto da Indústria Limpa para a competitividade e descarbonização na UE

Principais iniciativas propostas pela Comissão Europeia

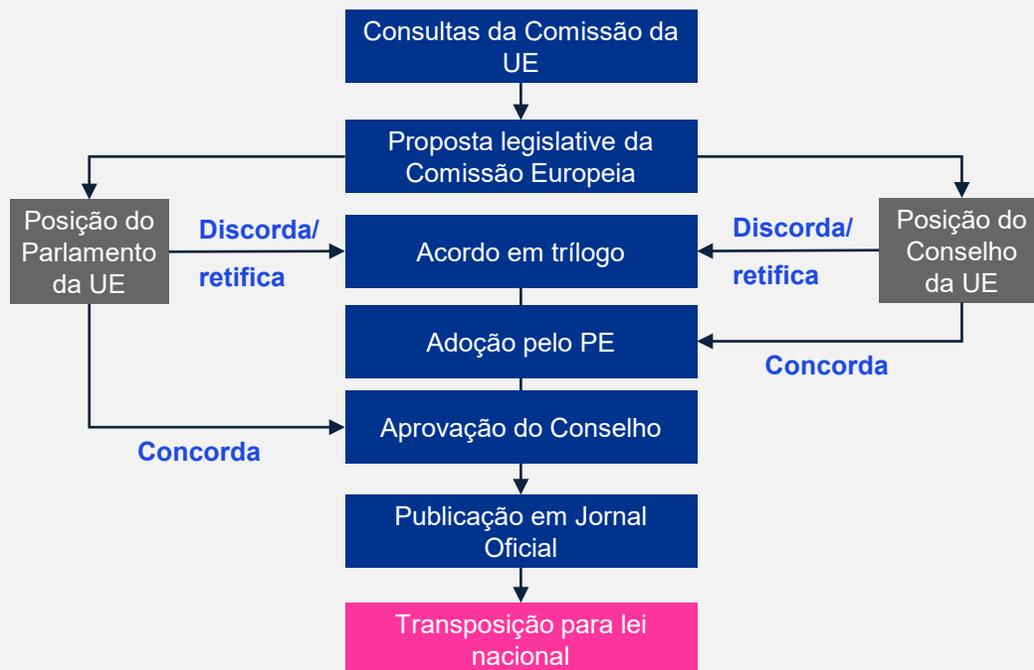
	Acelerar a descarbonização industrial	Introduzir, nos contratos públicos e privados, critérios de sustentabilidade, resiliência e fabrico na Europa . Revisão do quadro dos contratos públicos em 2026 para introdução dos referidos critérios na contratação pública para setores estratégicos
	Intensidade carbónica	Ato legislativo para criar rótulos de produtos industriais que indiquem a intensidade carbónica, primeiro aplicado ao aço , em 2025, seguido do cimento . Objetivo: produtores obterem um prémio pelos seus esforços de descarbonização e informar os consumidores
	Preços da Energia Acessíveis, REPower	Redução dos prazos de licenciamento das energias renováveis e das infraestruturas energéticas. Poupanças globais estimadas em 45 mil milhões de EUR em 2025, que aumentarão gradualmente até 130 mil milhões de EUR em poupanças anuais até 2030 e 260 mil milhões de EUR até 2040
	Eletrificação e renováveis	Aumentar a taxa de eletrificação em toda a economia de 21,3% para 32% em 2030 e instalar, anualmente, 100 GW adicionais de capacidade de produção de eletricidade renovável até 2030
	Circularidade	Aumentar a taxa de utilização de materiais circulares de 11,8% (percentagem atual) para 24% até 2030
	Financiamento	Mobilização de 100 mil milhões de EUR para apoiar a transição da produção para energias limpas na UE
	Banco de Descarbonização Industrial	Reunir 100 mil milhões de EUR de financiamento pelo Banco a criar, com base nos fundos disponíveis do Fundo de Inovação e nas receitas adicionais decorrentes de partes do CELE e da revisão do InvestEU e mobilizar até 50 mil milhões de EUR adicionais (revisão InvestEU) de investimento privado e público, nomeadamente para tecnologias limpas, mobilidade limpa e redução de resíduos
	Setores Específicos	Em março, a Comissão apresentará um plano de ação para a indústria automóvel e, na primavera, um plano de ação para o aço e para os metais

O processo necessário para a legislação da UE está a começar agora

Atualmente, é tudo apenas uma proposta, os próximos passos dependem da adaptação pela UE e da transposição nacional

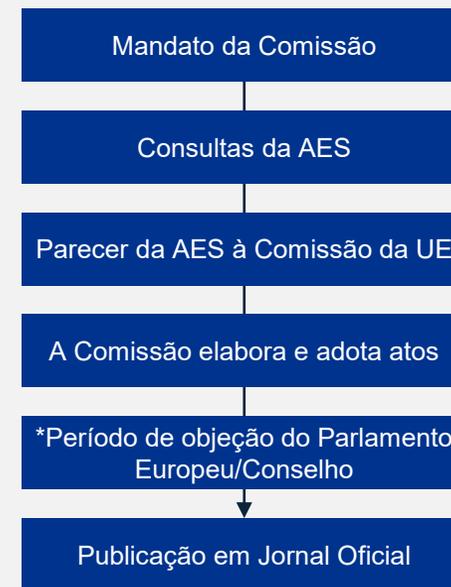
CSRD e CSDDD (Diretivas)

Processo de Nível 1



ESRS e Taxonomia da EU (Regulamentos Delegados)

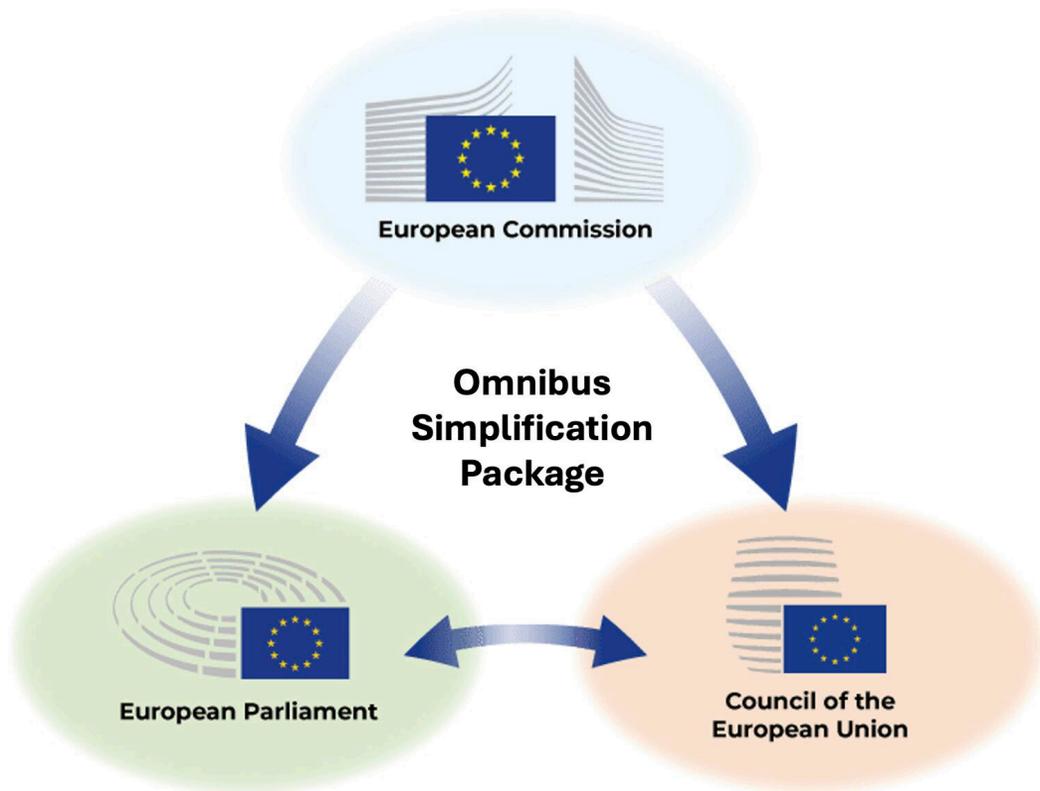
Processo de Nível 2



AES = Autoridades Europeias de Supervisão
* Não se aplica a atos de execução ou normas técnicas de execução

O processo necessário para a legislação da UE está a começar agora

A fase de negociação/alterações será previsivelmente mais relevante ao nível do Parlamento Europeu.
Relativamente à Taxonomia foi já lançada a Consulta Pública



Taxonomy Delegated Acts – amendments to make reporting simpler and more cost-effective for companies

Have your say - Public Consultations and Feedback > Published initiatives >

Taxonomy Delegated Acts – amendments to make reporting simpler and more cost-effective for companies

In preparation

Draft act

Feedback period
26 February 2025 - 26 March 2025

Feedback: Open

Upcoming

Commission adoption

Planned for
Second quarter 2025

About this initiative

Summary

This initiative accompanies the Omnibus simplification package on sustainability reporting and due diligence. It aims to make them simpler and more cost-effective for companies, by making certain requirements more flexible and reducing the amount of data to be provided.

The initiative aims to help balance EU environmental goals with business competitiveness.

It comprises amendments to the:

- Taxonomy Disclosures Delegated Act
- Taxonomy Climate Delegated Act
- Taxonomy Environmental Delegated Act.

Topic

Banking and financial services

Type of act

Delegated regulation

Committee

[E3603](#)

Draft act

Feedback: Open

Feedback period
26 February 2025 - 26 March 2025 (midnight Brussels time)

The Commission would like to hear your views.

This draft act is open for feedback for **4 weeks**. Feedback will be taken into account for finalising this initiative. Feedback received will be published on this site and therefore must adhere to the [feedback rules](#).

Focar no que é fundamental

Divulgações e *ratings* ESG têm vindo a tornar-se cada vez mais relevantes para os negócios

☞ CSRD vs. *ratings* voluntários ESG: As ESRS e as VSME estabelecem normas de divulgação, enquanto que os *ratings* ESG (CDP, Standard & Poor's Ratings Services CSA, EcoVadis, Sustainalytics...) avaliam o conteúdo dessas divulgações. Um não deverão substituir os outros, são complementares.

☞ Instituições financeiras: crescente utilização de *ratings* ESG para desenvolver *benchmarks*, índices, atribuição de financiamentos e definição de *spreads*, prémios de seguros, etc. Crescente relevância do financiamento sustentável (Green Bond Standard, em adoção, previsivelmente potenciará ainda mais).

☞ Programas públicos de subsídios: Incorporação de critérios ESG para distinção dos investimentos escolhidos para apoio na avaliação das candidaturas.

☞ A sustentabilidade deve ser usada para desenvolver uma vantagem competitiva, o que requer o domínio dos temas. O contexto atual e mudanças rápidas tornam ainda mais exigente o desafio das empresas anteciparem tendências, gerirem riscos e identificarem oportunidades. Sustentabilidade é mais do que conformidade – deve ser incorporada à estratégia empresarial para construir resiliência a longo prazo e aproveitar as oportunidades para atrair investimentos, talentos e criar valor a médio/longo prazo.

Mensagem-chave: Identifique a necessidade de relatar informações ESG e as diferentes finalidades. Identifique o valor de negócios das divulgações voluntárias adicionais auscultando fornecedores, clientes e investidores para entender as suas necessidades estratégicas.

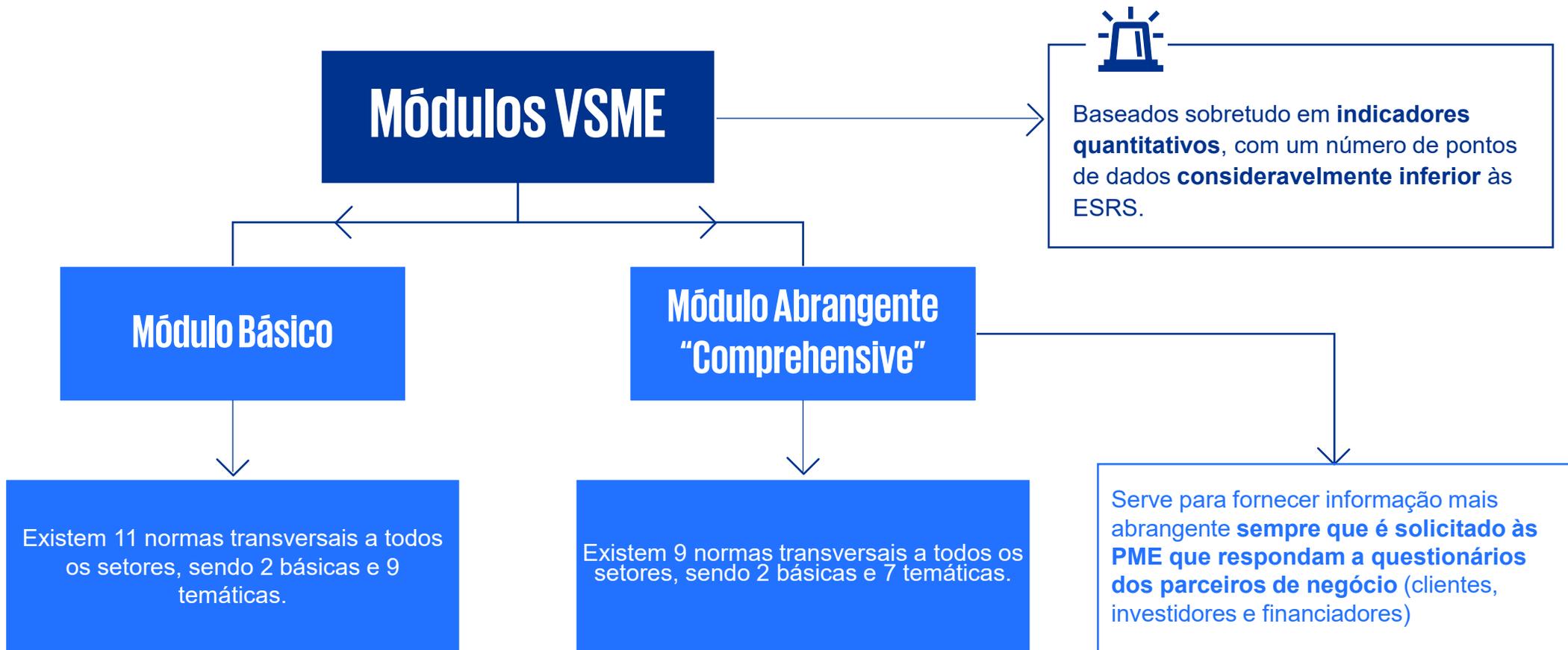
Focar no que é fundamental

Aspectos práticos a considerar com a flexibilização possível pelo Omnibus

- 👉 Adotar uma **abordagem flexível e proporcional**, aproveitando esta oportunidade de escalabilidade das divulgações ESG e implementação progressiva com base no tamanho da empresa e no impacto esperado: **começar com uma estrutura simples** e adicionar mais informação conforme a organização amadurece e o controlo sobre aspetos ESG cresce.
- 👉 Considerar a **utilização das VSME** para iniciar com uma base simples e pouco complexa.
- 👉 Conseguir efetuar a priorização dos temas com uma devida discussão e aprovação ao nível da administração/COMEX as áreas de atuação e posterior divulgação. Considerar os resultados da análise de materialidade e objetivos concretos como uma determinada certificação ou *ranking/rating* ESG.
- 👉 Explicar o **valor para os negócios**: comunique a importância da **estratégia** e divulgações ESG escolhidas com os *stakeholders* internos antes para se tornarem efetivas. Fazer com que sejam “acionáveis” através da sua incorporação nos **sistemas de gestão**.
- 👉 Desenhar e **implementar o processo** subjacente à recolha, monitorização e divulgação dos dados antes do seu ano de reporte, evitando o esforço de recuperação de informação passada, entendendo os processos ESG a adotar para produzir os requisitos de divulgação tirando partido da digitalização e sistematização, aliado a um sistema de gestão para melhoria de desempenho.

Módulos que constituem as VSME

QR code
para as
normas
VSME



Módulos que constituem as VSME

QR code para as normas VSME



Módulo Básico

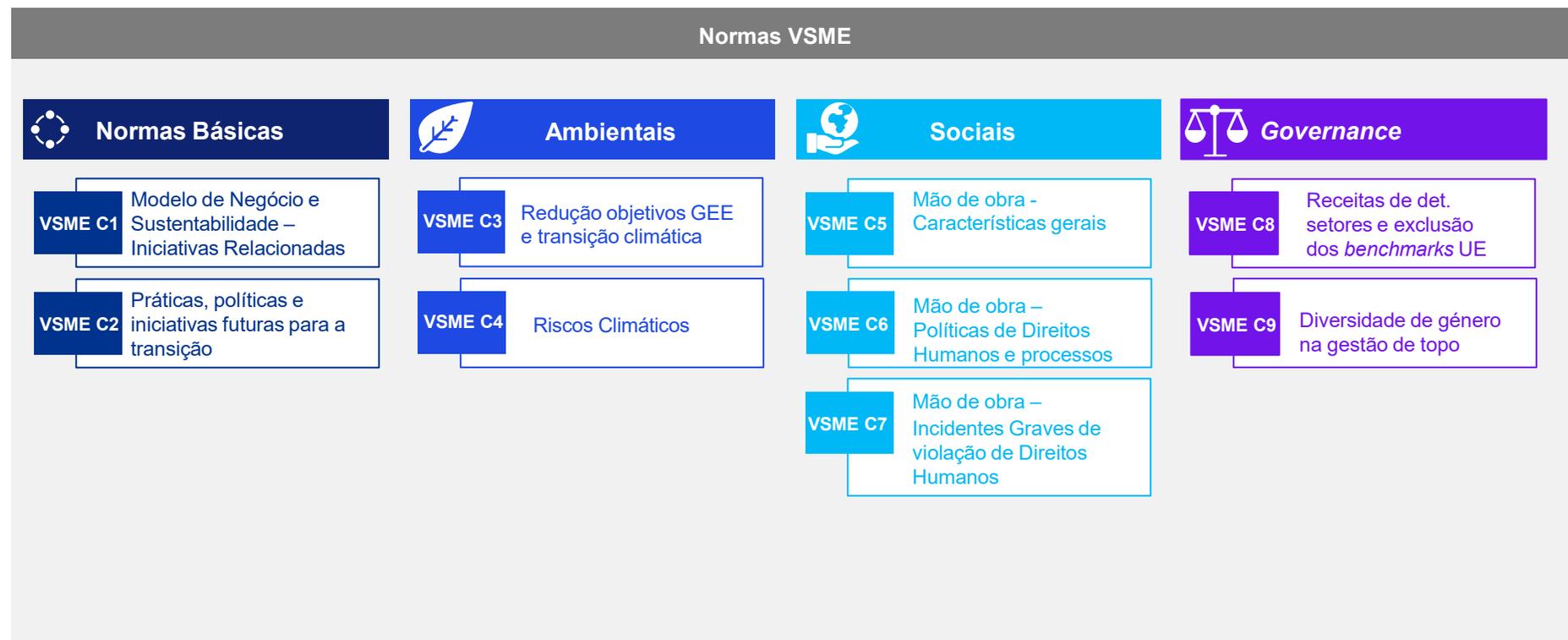


Módulos que constituem as VSME

QR code para as normas VSME



Módulo Abrangente



Obrigado por assistir ao nosso *Webinar!*

Mantenha-se atualizado com a nossa *ESG Newsletter*

Subscreva a nossa **Newsletter ESG** através deste QR Code.



Together. For Better.

Conheça os nossos serviços ESG

Conheça os nossos serviços e a “**ESG Academy**” na nossa página, no *link* abaixo ou através do QR Code à direita.

[Environmental Social & Governance - KPMG Portugal](#)



Fale connosco!



Pedro Cruz

ESG Partner

KPMG em Portugal

pqcruz@kpmg.com

João Torres

ESG Associate Partner

KPMG em Portugal

joaotorres@kpmg.com

Luís Rochartre

Head of Sustainability

Unobvious Solutions

luis.rochartre@unobvious-solutions.com

kpmg.pt



A informação e materiais constantes desta apresentação são transmitidas "como se apresentam" sem garantia de qualquer natureza. Apesar de fazermos todos os possíveis para fornecer informação precisa e actual, não podemos garantir que tal informação seja precisa na data em que for recebida/conhecida ou que continuará a ser precisa no futuro. Esta apresentação e o seu conteúdo, assim como qualquer informação prévia ou subsequente trocada em relação ao assunto sobre o qual versa esta apresentação são confidenciais e para benefício exclusivo(s) do seu(s) destinatário(s). Esta apresentação não pretende ser, nem constitui base para a vinculação ou a celebração de qualquer contrato ou impõe qualquer obrigação legal da nossa parte. Assim, não nos consideramos responsáveis por qualquer perda ou dano de qualquer natureza, resultante do uso da informação facultada.

Todos os direitos contidos ou relacionados com esta publicação devem ser considerados como sendo da titularidade da KPMG. Não pode ser efetuada qualquer redistribuição ou reprodução sem a nossa autorização prévia e escrita.

À data de 6 de março de 2025, declinamos qualquer obrigação de atualizar estas informações.

© 2025 KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., sociedade anónima portuguesa e membro da rede global KPMG, composta por firmas membro independentes associadas com a KPMG International Limited, uma sociedade inglesa de responsabilidade limitada por garantia. Todos os direitos reservados. O nome e logótipo da KPMG são marcas registadas usadas sob licença pelas firmas membro independentes da rede global KPMG.

KPMG